DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos Administrativos	4
Tributação - Fiscalização	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: nº 176/2.013
Processo: nº 122/2.013
Dispensa de Licitação: nº 42/2.013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO:JOSÉ FRANCISCO PARRA GIMENES.

OBJETO: Continuidade da locação do imóvel localizado na Avenida Dionízia Zucchi, 265, nesta cidade de Cafelândia-SP, sediando o CRAS.

VALOR MENSAL: R$ 1.504,85 (Um mil quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme correção pelo IGP-M no percentual de 20,924522%;

PRAZO: 12 (doze) meses contados da assinatura do ajuste.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 3.3.90.36 - 08.244.0131.2075.

Data da Assinatura: 27/11/2020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS- Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: nº 129/2018
Processo: nº 77/2018
Dispensa de Licitação: nº 17/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO: SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS – EPP, CNPJ sob nº 01.055.651/0001-41.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/10/2018, aditado pelo 1º Termo, pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor mensal.

VALOR MENSAL: R$ 1.179,37 (Um mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)

REAJUSTE: 17,937430% referente ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses do índice IGP-M;

PRAZO: 12 (doze) meses de 01º/10/2.020 a 01º/10/2.021

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Atividades da Diretoria de Trânsito - 3.3.90.39 06.181.0501.2082

Data da Assinatura: 01º/10/2020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS- Prefeito Municipal

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 178/2.016
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2.016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
CONTRATADA: LUBE METAL LTDA – ME, CNPJ/MF sob n° 42.972.620/0001-32.
OBJETO DO ADITIVO: alteração das especificações do projeto básico para fins de melhor adequação técnica bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos e diminuições quantitativas no contrato nº 178/2016 cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de Ponte de Concreto Armado - Classe 36 - sobre o Rio Saltinho, com a finalidade de interligação da Rua Adelaide Molina Spagnuolo com a Rua Aparecido dos Santos, na cidade de Cafelândia-SP.
ALTERAÇÕES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 3.1.2. Planilha alterada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (Sem BDI	Valor Total (com BDI)
6.3	Neoprene 1,4 kg/dm3	Kg	70,56	R$ 43,01	R$ 3.383,48
6.4	Neoprene Fretado	dm3	100,80	R$ 130,69	R$ 14.688,51
6.5	Chapas, ligações e parafusos	Kg	1946,98	R$ 4,30	R$ 9.334,80
6.5.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A 36, sem pintura	Kg	15.464,00	R$ 7,80	R$ 134.490,41
6.5.2	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	Kg	15.464,00	R$ 2,44	R$ 42.071,36

VALOR: Fica reajustado o valor do contrato em R$ 45.230,89 e revisado no valor de R$ 130.470,94, totalizando o valor global da obra em R$ 652.747,51.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: prazo de execução em 03 (três) meses e vigência contratual de 6 (seis) meses.
DA REVOGAÇÃO: Ficam revogados o 1º Termo de Apostilamento e o 5º Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal, respeitando os limites do §1º do referido artigo, 57, §1º, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e item 24 do edital nº 70/2016.
DOTAÇÃO: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 15.451.0501.1042 – Construção de Ponte sobre o Córrego Saltinho.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos | **Tributação - Fiscalização**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAFELANDIA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 30 de Novembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANTONIO CARLOS EVANGELISTI	000.705.428-99	6277/00065/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: OSVALDO SANCHES JUNIOR	Matrícula: 00002253
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO / 1502017	Assinatura:

Data de afixação: 30/11/2020

Data de desafixação: 15/12/2020